



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 131/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022
DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/06/2022
ÓRGÃO SOLICITANTE: UNIDADE CULTURA
PERÍODO: 60 (sessenta) dias.
REGIME LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

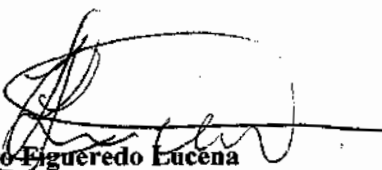
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário


Cicero Figueredo Lucena
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 15 de junho de 2022.

Assunto: Requisição de Serviços

Sr. Prefeito,

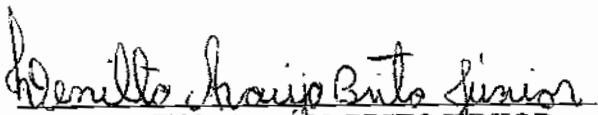
Requisita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação para **Prestação de Serviços de Show Artístico da “Banda Licor Com Mel”** para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

Ressalta-se que de acordo com as prévias pesquisas de preço e mercado da contratação artística reconhecida na região, o custo da contratação da banda deverá ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor esse inferior aos praticados pela banda em apresentações realizadas em outros municípios.

Informamos ainda que a banda possui reconhecimento na região, com apresentações em diversas localidades, junta-se também as certidões de regularidade e o registro da marca no INPI.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LENILTON ARAÚJO BRITO JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ex.º Sr.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de América Dourada
NESTA

PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 14.968.495/0001-51

A Prefeitura Municipal de America Dourada - Bahia

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artística da BANDA LICOR COM MEL, para o Município de America Dourada - Bahia, no São Pedro 2022.

PERÍODO: 02 de julho de 2022

ARTISTA: BANDA LICOR COM MEL

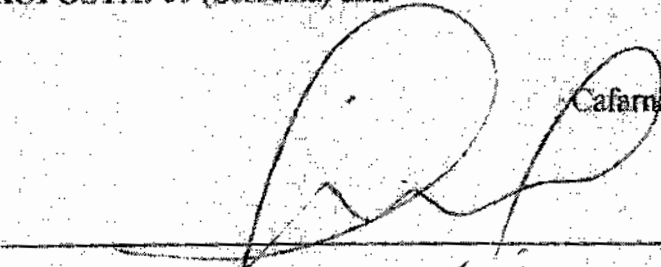
DURAÇÃO: 02h:00min

CIDADE: America Dourada - Bahia

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

Cafarnaum - Bahia, 09 de julho de 2022.



A.D.M PRODUCOES E EVENTOS
CNPJ: 14.968.495/0001-51



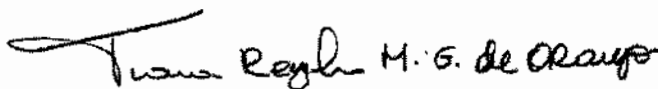
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GENIMARIO MACHADO DA SILVA	
CPF/CNPJ: 031.821.945-00	
Email: genimario-machado@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ADENILSON BARBOSA DA SILVA	
NIRE: 29104663086	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104663086	1
97165312	1
97168335	1
97425591	1
97665746	1
98083866	2
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 53.912.505.224.70	
Emissão: 27/04/2022 10:34:18	

SALVADOR, 27 de Abril de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 226158276



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5391250522470 CPF SOLICITANTE: 031.821.945-00 NIRE: 29104663086 EMITIDA: 27/04/2022 PROTOCOLO: 226158276



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADENILSON BARBOSA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADENIR JOSE DA SILVA		(mãe) LAUDECI BARBOSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1978	IDENTIDADE (número) 2055758705	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 859.563.395-94			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO 26
COMPLEMENTO CASA	Bairro/DISTRITO FORUM	CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 678
MUNICÍPIO IRECÊ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADENILSON BARBOSA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ADOLFO MOITINHO			NÚMERO 1011
COMPLEMENTO CASA	Bairro/DISTRITO LAGOA DE TIO	CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 678
MUNICÍPIO IRECÊ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Adenilson - Barbosa - da Silva			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adenilson - Barbosa - da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dilson P. da Silva P.º 032/07 30/08/12	AUTENTICAÇÃO JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2012 Nº 29104663086 Protocolo: 112163513, de 25/01/2012 Adenilson BARBOSA DA SILVA HELIO PEREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO-GERAL		

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000181

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ADENILSON BARBOSA DA SILVA estabelecido na AVENIDA ADOLFO MOITINHO nº 1011, CASA, LAGOA DE TIO, CEP: 44.900-000, IRECÊ, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

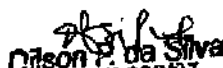
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

IRECÊ, 17 de Janeiro de 2012

Assinatura : Adenilson - Barbosa - da Silva

Nome do Empresário : ADENILSON BARBOSA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>39.01.12</u>
 Adenilson P. da Silva Port. Nº 032/07

Etiqueta de Registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2012 Nº 97165312 Protocolo: 112163521-1, de 20/01/2012
Empresário: 22 1 0809308 6 ADENILSON BARBOSA DA SILVA
 ADENILSON BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

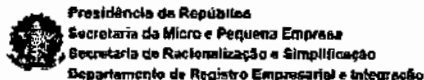


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104663086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXX000000000000		000981	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADENILSON BARBOSA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REQUERER DE BENEFÍCIO (se casado) XXXXXXX000000000000			
FILHO DE (pai) ADENIR JOSE DA SILVA			(mãe) LAUDECI BARBOSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1978		IDENTIDADE (número) 2055768705		CPF (número) 859.563.395-94	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LUGAR/BOURO - rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE					NÚMERO 26
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO FORUM		CEP 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 678
MUNICÍPIO IRECÊ					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME					
LODRAJOURNO (rua, av, etc) PRAÇA ROBERTO SANTOS					NÚMERO 36
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 482
MUNICÍPIO CAFARNAUM		UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (fonte) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14968495000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) x Adenilson - Barbosa - da Silva me					
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Adenilson - Barbosa - da Silva				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 965119 Dilson P. da Silva Por 032/07 09/07/12		AUTENTICAÇÃO JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2012 Nº 97168335 Protocolo: 120252201-1, de 02/02/2012 Empresário: 29 1 0466308 6 ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME NUNO PORTELA MENEZES SECRETÁRIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000440

JUCEB

11/11/2014
FL. PRO.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104663086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON BARBOSA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (em casado) XX		
FILHO DE (pai) ADENIR JOSE DA SILVA	(mãe) LAUDECI BARBOSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/5/1978	IDENTIDADE número 2055758705	Órgão emissor IPM	UF BA
CPF (número) 859.583.395-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO 26
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO FORUM	CEP 44900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO IRECE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SAO JOSE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44910000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF da Junta Comercial)
MUNICÍPIO AMERICA DOURADA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) graciscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividades Secundárias 9001906 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14868495000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Adenilson - Barbosa da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adenilson - Barbosa da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dilson P. da Silva 15/11/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014 SOB Nº: 97425591 Protocolo: 14/896374-9, DE 07/11/2014 Empresa: 29 1 0466308 6 ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8140000038498			

le 1

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
JOM
Fl. Proc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104663086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADENILSON BARBOSA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ADENIR JOSE DA SILVA		(mãe) LAUDECI BARBOSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/5/1978		IDENTIDADE (número) 2055758705	
UF BA		CPF (número) 859.683.385-91	
EXAUSCIPADO POR (forma de exaustão - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA BELO HORIZONTE		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO CASA		Bairro/Distrito FORUM	
MUNICÍPIO IRECE		CEP 44900000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA SAO JOSE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 44910000	
MUNICÍPIO AMERICA DOURADA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gracianabildades@igolmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4313400	OBRAS DE TERREPLANAGEM		
Atividades Secundárias 4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO		
5001802	PRODUÇÃO MUSICAL		
9001806	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/1/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14968495000151	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistentes)			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adenilson Barbosa da Silva			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
25.05.17 Dilson P. da Silva Port. Nº 032/07 Regulamento Eletrônico: 81700000452894			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/05/2017 SOB Nº: 97665746 Protocolo: 17451090-0, DE 25/05/2017 Empresa: 29104663086 6 ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL			



Certifico o Registro sob o nº 97665746 em 25/05/2017

Protocolo 174510900 de 25/05/2017

Nome da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME NIRE 29104663086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139053685102593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADENILSON BARBOSA DA SILVA

ADENILSON BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1978, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 859.563.395-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2055758705, órgão expedidor INSTITUTO PEDRO MELO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELO HORIZONTE, 26, CASA, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL titular da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104663086, com sede Praça São José, SN, Centro América Dourada, BA, CEP 44910000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.968.495/0001-51, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA VEREADOR ERENITES PEREIRA BASTOS, 14, CENTRO, CAFARNAUM, BA, CEP 44.880-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IRECE-BA, 17 de junho de 2021.

Adenilson Barbosa da Silva

ADENILSON BARBOSA DA SILVA



Certifico o Registro sob o nº 98083866 em 23/06/2021

Protocolo 218639961 de 22/06/2021

Nome da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA NIRE 29104663086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146701824622145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



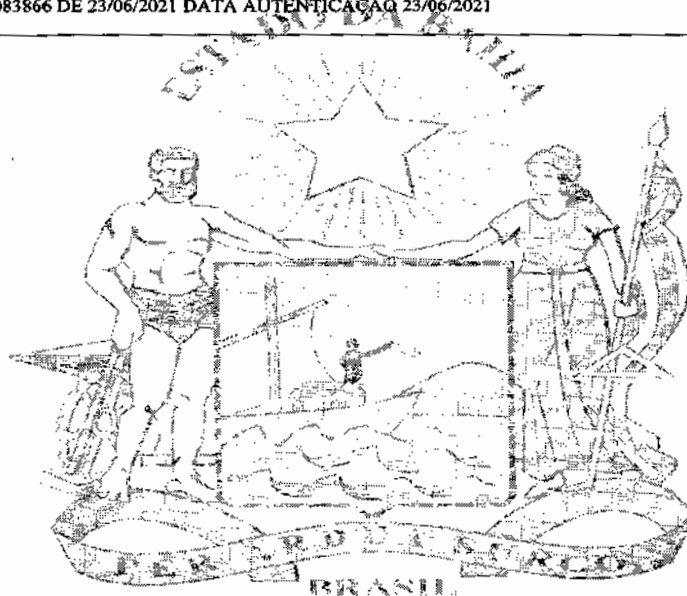
218639961

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADENILSON BARBOSA DA SILVA
PROTOCOLO	218639961 - 22/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104663086
CNPJ 14.968.495/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98083866 DE 23/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083866 em 23/06/2021

Protocolo 218639961 de 22/06/2021

Nome da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA NIRE 29104663086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146701824622145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADENILSON BARBOSA DA SILVA

ADENILSON BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1978, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 859.563.395-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2055758705, órgão expedidor INSTITUTO PEDRO MELO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELO HORIZONTE, 26, CASA, FORUM, IRECE, BA, CEP 44915000, BRASIL titular da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104663086, com sede Rua Vereador Erenites Pereira Bastos, 14, Centro Cafarnaum, BA, CEP 44880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.968.495/0001-51, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

OBRAS DE TERREPLANAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO
PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IRECE-BA, 29 de abril de 2022.

Adenilson Barbosa da Silva

ADENILSON BARBOSA DA SILVA



Certifico o Registro sob o nº 98186348 em 02/05/2022
Protocolo 226124452 de 02/05/2022
Nome da empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA NIRE 29104663086
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140642730150668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226124452

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADENILSON BARBOSA DA SILVA
PROTOCOLO	226124452 - 02/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104663086
CNPJ 14.968.495/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186348 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

RUA DJALMA RIOS, 01 - CENTRO
CAFARNAUM - BA - CEP: 44880-000
FONE(S): (74) 3646-1200 CNPJ/MF: 13.714.142/0001-62

Alvará

DE LICENÇA 00601/ 2022

PARA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
NOME/RAZÃO SOCIAL		
ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME		
NOME FANTASIA		
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS		
ENDEREÇO		
RUA EREMITES BASTOS PEREIRA 14 TERREO CENTRO CAFARNAUM - BA		
ATIVIDADE		
Produção Musical		
INSCRIÇÃO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
9001902	34000786	14.968.495/0001-51
RESTRIÇÕES		
Maria Frazão Guimarães Diretora de Departamento de Administração Tributária DECRETO 1161 de 03/08/2021		
03/05/2022		VALIDADE
		31/12/2022

MAIRA

Maria Frazão Guimarães



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 904410420

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

LICOR COM MEL

Data de depósito: 28/12/2011
Data da concessão: 10/03/2015
Fim da vigência: 10/03/2025

Titular: ALÍPIO NETO DOURADO SILVA [BR/BA]
CPF: 59297638520
Endereço: R GUARI, Nº 2, BROTAS, 40285230, SALVADOR, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(9): 41

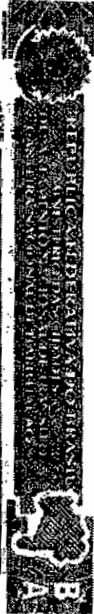
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] -
[Informação em]; Produção de shows; Produção de shows -
[Informação em]; Shows (Produção de -); Shows (Produção de -) -
[Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;
Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em];
Banda de música [serviços de entretenimento]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Informação em]; Reserva e emissão
de bilhetes para shows; Reserva e emissão de bilhetes para shows -
[Informação em]; Grupo musical; Grupo musical - [Assessoria em];
Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Informação em];

Rio de Janeiro, 10/03/2015

Vinicius Bogea Câmara
Diretor



Assinado digitalmente por VINICIUS BOGEA CAMARA:08128653750
Em 16/03/2015



ALFARO NENO DORRADO SILVA

CPF: 27454850-00
RG: 552.976.385-20
DATA NASCIMENTO: 06/11/1967

GERMÃO GALVÃO DORRADO
OLÁNDIA DORRADO SILVA

RESERVA: 21/02/2023
VALOR: 22/10/2012



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1632506902

PROIBIDO PLASTIFICAR

1632506902

28 de Maio de 2018

LOCAL: IRECE, BA

DATA: 28/02/2018

1364536542

BAHIA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA
Tábiã Moema Ferreira - TABELIÃO

Livro-103
Folhas- 49 / 49
Protocolo: 24418

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz a EMPRESA, ADENILSON BARBOSA DA SILVA, na forma abaixo:

SABAM, quantos esta pública escritura de procuração virem que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (22/04/2022), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, Laila Moema Ferreira de Queiroz, Tabela Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: A EMPRESA, ADENILSON BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 14.968.495/0001-51, localizado(a) na R. Vereador Erenites Pereira Bastos, nº 14, bairro Centro, CEP 44880-000 na cidade de Cafarnaum - Bahia, endereço eletrônico contabilidadesaogabriel@hotmail.com, a.d.m produções e eventos, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **ADENILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/05/1978, portador da cédula de identidade RG nº 2055758705 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 859.563.395-94, natural de CAFARNAUM, filiação: LALDECI BARBOSA DE SOUZA e ADENIR JOSE DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Erenites Bastos Pereira, nº 14, bairro Centro, CEP 44880-000 na cidade de Cafarnaum - Bahia. O(a) presente identificado(a) como sendo o(a) próprio(a) por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, maior e aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que aponto minha fé. E aí pelo(a) outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), neste ato, doravante chamado apenas de **OUTORGADO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES)**, sendo o(s) mesmo(s) maior(es) e capaz(es) de exercer todos os atos da vida civil: o(a) Sr.(a). **RONICLEI JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 22/05/1978, portador da cédula de identidade RG nº 512228841 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 704.493.255-04, filiação: MARIA FLORISVALDO DE JESUS e MANOEL JOAQUIM DOS REIS, residente e domiciliado na Praça Lovelina Rocha, nº 144, bairro Mançambao na cidade de São Gabriel - Bahia. Foi dito pela outorgante via sua representante legal, que outorga poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, podendo para esses fins adquirir bens imóveis ou móveis em nome da outorgante, vender, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber passar recibos e dar quitação, descrever e caracterizar bens e responder pela evicção legal, fazer contratos de arrendamentos, compromisso ou penhor, com suas respectivas cláusulas e condições, aceitar, sacar, endossar e assinar notas promissórias, emitir, avalizar, endossar cheques, aceitar, assinar cartas propostas, fianças ou quaisquer outros títulos ou documentos, movimentar quaisquer depósitos ou contas que a outorgante pessoa jurídica tem ou venha a ter em Bancos, inclusive no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ITAL, BANCO DO NORDESTE**, podendo ainda o dito procurador, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança, assinar contratos financeiros, requerer e receber talonários de cheques, receber e representar cheque devolvido, emitir e endossar cheque, assinar cheque em nome da outorgante, podendo requerer, alegar, assinar e receber o que for preciso em nome da outorgante, requerer e receber cartão de crédito em nome da empresa, solicitar e utilizar crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, podendo para tanto o dito procurador para fins de movimentação bancária, movimentar, fazer recadastramento, assinar termo de compromisso, assinar formulários, requerer, realizar transferências, alegar, sacar, fazer depósito, realizar depósitos, extratos, saques, autorizar débitos e créditos, na

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabela Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.

respectiva conta, dar e receber quitações, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, desbloquear cartão magnético, criar e renovar senhas, podendo ainda constituir advogados e defendê-la em todos os processos e ações que seja autor, réu, oponente ou mandante, usando dos poderes para o foro em geral, firmar compromissos, desistir, confessar, fazer acordo, renunciar e assinar termos de renúncia ou desistência, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que for preciso, inclusive representar a outorgante junto às repartições, públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, particulares, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Sindicatos, Delegacia do Trabalho, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza e onde mais se tornar necessário e que não estejam aqui descritos, assinando, requerendo e praticando tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente instrumento, juntando e retirando documentos, inclusive certidões, representá-la junto a companhias telefônicas, podendo adquirir, alugar linhas telefônicas, cumprindo todas as formalidades de estilo e assinando todos os documentos de praxe, inclusive na Secretaria da Fazenda e Receita Federal, JUCEB, podendo ainda prestar declarações e esclarecimentos, receber notificações, intimações e correspondências, abrir e fechar empresa em todo Território Nacional, podendo ainda admitir e demitir empregados, assinar contratos, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos, com esta poderá requerer e assinar quaisquer documentos em nome da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o substabelecimento. Mandato válido por prazo indeterminado. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa-fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, Laila Moema Ferreira de Queiroz, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DARE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: DAJE nº 0213-002.020238, no valor de R\$ 97,66 Emolumentos: R\$ 47,17, Tx. Fiscalização: R\$ 33,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública: R\$ 1,25, PGE: R\$ 1,87, FMMPBA: R\$ 0,98. Selo de autenticidade n.º 0213.AB640879-1.

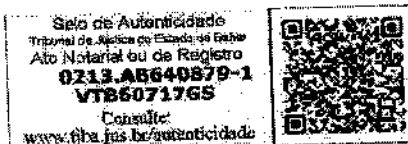
Irecê - Bahia, 22/04/2022.

Adenilson Barbosa da Silva

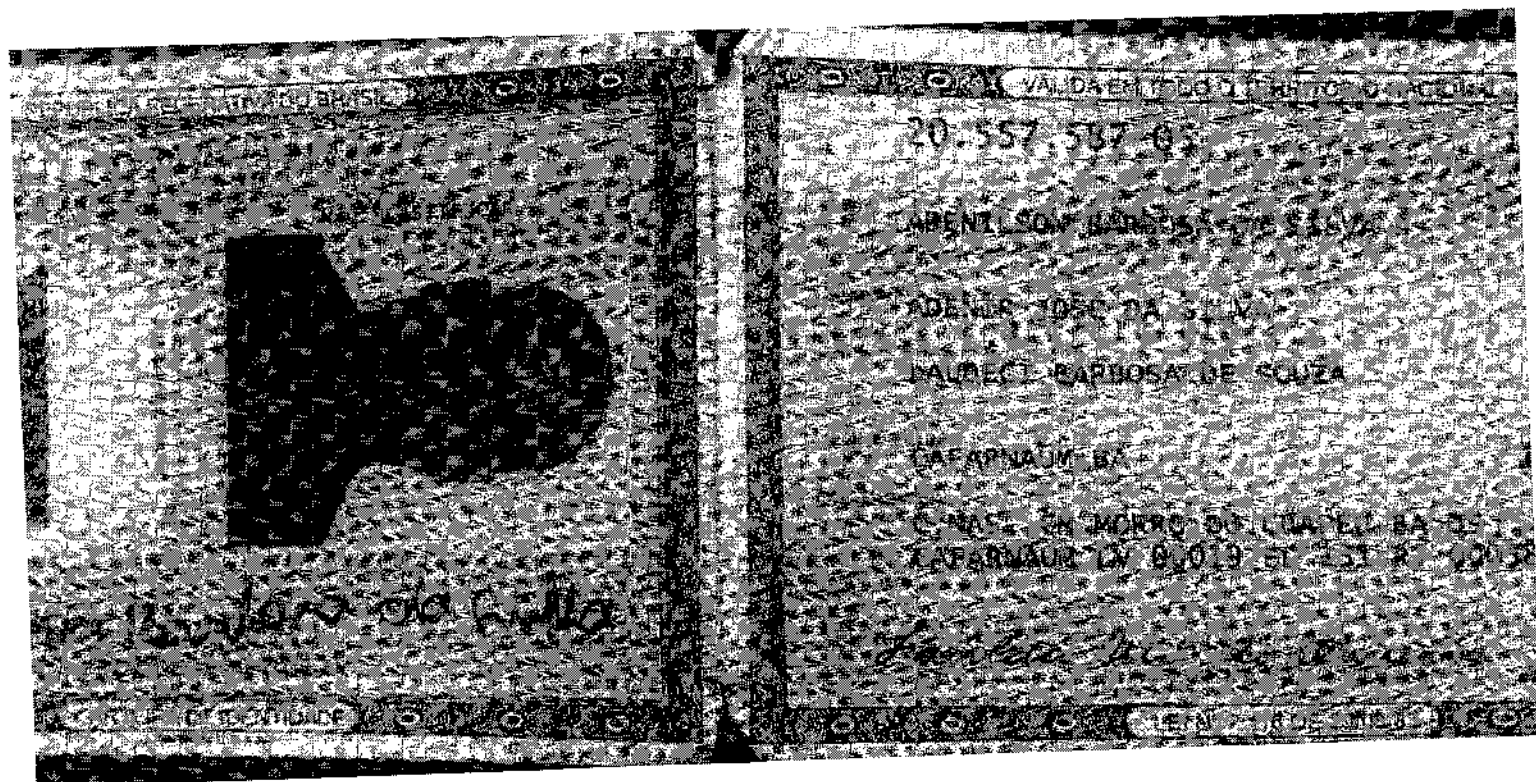
A EMPRESA; ADENILSON BARBOSA DA SILVA – Outorgante
Ass. ADENILSON BARBOSA DA SILVA

Laila Moema Ferreira de Queiroz

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas



Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.



20.557.587-0

ARBENTILSON BARBOSA DE SAIVA

05/05/1965

PAULISTA BARBOSA DE SAIVA

CAAPINAUM - BA

05/05/1965

CAAPINAUM - BA 0019 ST 1ST 2 1965

Paulista Barbosa de Saiva

LEONARDO DE MELLO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Secretaria Federal

Gerência de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

899.558.395-94

Nome

ADENILSON BARBOSA DA SILVA

Nascimento

06/01/1975

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ESTRATEGIA DE CONTROL

FILE# 63-0A-53FU-211

A authentic design compatible device

ser confirmada na interface de cadastro.

www.meceta.azenda.gov.br

CONTINUED ON NEXT PAGE

Ballistics of the Forensic Firearm Investigation

05/04/2016 26/40/2016 (norma de aplicare 2016)

000000000000

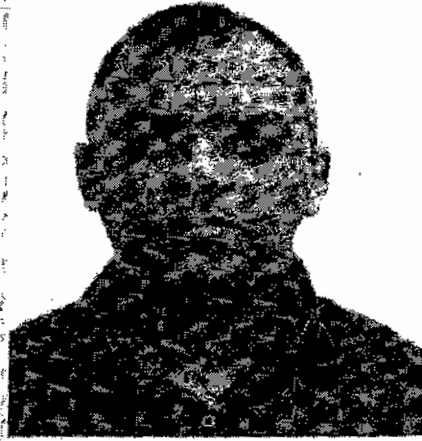


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1637147060

NOME
RONICLEI JOAQUIM DOS REIS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
512228841 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
704.493.255-04 22/05/1978

FILIAÇÃO
MANOEL JOAQUIM DOS
REIS
MARIA FLORISVALDO DE
JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05762522339 25/03/2023 22/04/2013

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
IRECE, BA 04/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR 54411752454
BA509563932

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637147060

BAHIA

Nome do Titular: Edilton Almeida de Moura
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **534** LIVRO A:5 Pag: 98 em **03/05/2022**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **801** LIVRO B:5 Pag: 131 , conforme segue:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Brasil
Ata Notarial do 1º de Registro
0251-AP003796-1
QZNS23UHR3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Julian Alves da Mardimento
Rua Manoel de Aguiar, 100
Fam. de Aguiar - Fátima
Cidade de São Paulo

Registrado

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Seção de Conciliação e Mediação
Juiz Substituto

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si e celebram o artista **BANDA LICOR COM MEL** neste ato representada pela empresa **A.D.M PRODUCOES E EVENTOS**.

Pelo presente instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações de um lado o artista **BANDA LICOR COM MEL**, representado pelo Sr. Alípio Neto Dourado Silva, brasileiro, empresário, nascido em 06/11/1967, portador do CPF: 592.976.385-20, RG 274954850 SSP/BA, residente e domiciliado na rua São Salvador bairro alto do Moura, Irecê – Bahia, CEP: 44900-000, denominado de **CEDENTE** e do outro lado a empresa **A.D.M PRODUCOES E EVENTOS**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ: 14.968.495/0001-51, com sede na Rua Vereador Erenites Pereira Bastos, nº 14, Bairro Centro, Cafarnaum – Bahia, CEP: 44.880-000, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Adenilson Barbosa da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF: 859.563.395-94 e RG: 20.557.587-05 SSP/BA, nascido em 10/05/1978, residente e domiciliado na Rua Alexandre Farias da Silva, nº 247, Bairro Centro, Cafarnaum – Bahia, CEP: 44.880-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, termo, entre si, justos e contratados o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentor da exclusividade de representação contratual da **BANDA LICOR COM MEL**.

CLAUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONARIA**, o direito de Representante Exclusivo da **BANDA LICOR COM MEL** para apresentação artística musical no Estado da Bahia no período de 24 meses a contar da data de assinatura deste contrato. Podendo a cessionária firmar contrato em nome de seu representado, ajustando valor de cache, número de apresentações, locais e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, Outrossim com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Comarca de Irecê – BA. Para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista a aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONARIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo o presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los e assinam em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Irecê, BA. 27 de abril de 2022.

Alípio Neto Dourado Silva
BANDA LICOR COM MEL - CEDENTE

Alípio Neto Dourado Silva –
CPF: 592.976.385-20

Adenilson Barbosa da Silva
A.D.M PRODUCOES E EVENTOS - CESSIÓNÁRIA
CNPJ: 14.968.495/0001-51 - Adenilson Barbosa da Silva

Testemunhas:

RECONHECIMENTO VERSO
Tabelionato do 2º Ofício de Notas



2. Tabelionato de Notas de Irecê
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74) 99806-9886
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconheço por Semelhança 0001. Armazenado:
ALÍPIO NETO DOURADO SILVA
Emol: R\$2,00 Fir: R\$2,00 FEE: R\$2,74 Data: 27/04/2022
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$4,82
Selo: 0213.AB542500-2
Em Testemunho:
RONAN PAIVA AMORIM ESCRIVENTE



RONAN PAIVA AMORIM
ESCRIVENTE
Tabelião de Notas
Irecê - BA

Justilân Alves da Mascarenha
Receita do Imp. de Renda
Sociedade - Nota
Fiscal Substituta

2. Trânsito de Notas de Recibo
Av. 1 de Janeiro, 14800-000 - Centro - Tel. (74) 99609-8800
Trabalha: Filipe Mendes Pereira

Reconheço por Semelhança 0001, emitido de:
ADEILSON BARBOSA DA SILVA
Emol: R\$2,90 Fie: R\$2,06 ITC: R\$4,70 Dct: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,08 Total: R\$9,82
Selo(s): 0213, ABC, 1222, 6
Em Testemunho (Assinatura) da Vendedora
ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECE - BA, 02/05/2022



ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE
2º Ofício de Notas
NRE/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.495/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL ADENILSON BARBOSA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D.M PRODUCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR ERENITES PEREIRA BASTOS	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 44.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFARNAUM
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESAGABRIEL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 8854-4526		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 14:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cafarnaum
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA DJALMA RIOS, 01
CENTRO - CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000060/2022.E

Nome/Razão Social: **ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **34000786**

CPF/CNPJ: **14.968.495/0001-51**

Endereço: **RUA EREMITES BASTOS PEREIRA, 14**
CENTRO CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/05/2022.

Certidão válida até: **02/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007101190034000786090000060202205046**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cafarnaum.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/05/2022 às 12:48:23



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/05/2022 14:38

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221943053

RAZÃO SOCIAL	
Adenilson Barbosa da Silva	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.968.495/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os Inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENILSON BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 14.968.495/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:13 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **365F.61A0.55FE.3B43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILSON BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.968.495/0001-51

Certidão nº: 13682290/2022

Expedição: 02/05/2022, às 14:37:31

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADENILSON BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.968.495/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.968.495/0001-51

Razão Social: ADENILSON BARBOSA DA SILVA ME

Endereço: PC SÁD JOSÉ SN / CENTRO / AMÉRICA DOURADA / BA / 44910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101310724153086

Informação obtida em 07/06/2022 14:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESUMO DE CONTRATO

INEX Nº 06/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipirá.

Contratados: PRIME ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS:, XINELA DE COURO, BANDA FLOR SERENA, PARAIBA DO ACORDEOM, BANDA CAVALO DE AÇO, MAGNÍFICOS, LICOR COM MEL, ALCIMAR MONTEIRO e BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO

Valor: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) a serem pagos pelo Contratante da forma seguinte:

- a) XINELA DE COURO com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) BANDA FLOR SERENA com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) PARAIBA DO ACORDEOM com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- d) BATISTA LIMA com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- e) LICOR COM MEL com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- f) MAGNÍFICOS com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- g) ALCIMAR MONTEIRO com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- h) BANDA CAVALO DE AÇO com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Os pagamentos serão efetuados em parcelas de:

- a) R\$ 158.333,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais) dia 20/05/2016;
- b) R\$ 158.333,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais) dia 20/06/2016;
- c) R\$ 158.334,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) dia 20/06/2016;

Prazo: Dia 23/06/2016:

- a) Alcimar Monteiro às 21 hs;
- b) Paraíba do Acordeom 23:30 hs;

DIA 24/06/2016:

- a) Magníficos às 21 hs;
- b) Xinela de Couro às 22:30 hs;
- c) Cavalo de Aço às 23:50 hs.

DIA 25/06/2016

- a) Flor Serena às 21 hs;
- b) Batista Lima às 22:30 hs;
- c) Licor com Mel às 23:50 hs.

Data: 09/05/2016

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W1CQAKOLXHFKXIS6AQ+Y/W

Esta edição encontra-se no site: www.ipira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Roni Produções

R. JOAQUIM DOS REIS
CNPJ: 11.156.937/0001-77 - Inac. Mun.: 000638

Rua 07 de Setembro, 190
Centro - CEP 44915-000
São Gabriel - Bahia

NOTA FISCAL PRESTACÃO DE SERVIÇOS

1ª VIA BRANCA / 2ª VIA VERDE / 3ª VIA AZUL

SÉRIE A-1

№ 900515

Valid At
20/08/2019

Data de Emissão: 05 / Junho / 2019

Nome: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SINTURBA

Endereço: Palácio Rio Branco - Praça Thomé de Souza, S/N Centro.

Cidade: SALVADOR

Estado: **DANIA**

Insc. no CNPQ(MF) nº: 22.459.419/0001-49

Inst. Est. n°:

Condições de Pagamento:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	N.F. referente à contratação da atração artística "LIEVE EUM MEL, Para realização de 01 (uma) apresentação durante o Projeto "São João 2018", no dia 29 de junho de 2018, em Itaparahá - BA.		37000,00

Uendson Rocha Alves
Diretor de Articulação,
Fiscalização e Ovidas Ativas
Portaria Nº 004/2017

Valor dos Serviços

RS 37,000.00

155 52 10

ns 340 OC

10

10

TOTAL DESTA NOTA

RS. 37,000.00

R. JOAQUIM DOS REIS
CNPJ: 11.156.937/0001-77 - Insc. Mun.: 000638

Rua 07 de Setembro, 190
Centro - CEP 44915-000
São Gabriel - Bahia

№ 700584

Valida Até
30/08/2019

1ª VIA BRANCA / 2ª VIA VERDE / 3ª VIA AZUL

SÉRIE A-1

Data de Emissão:

Data da Emissão: 18, JULHO, 2018
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA
Endereço: AV. WILZ VIANA FILHO, Nº 150 CENTRO
Cidade: PE DE SERRA Estado: BA.
Insc. no CNPJ(MF) nº: 13.232.913/0001-85 Insc. Est. nº:

Condiciones de Pago:

[illegible][illegible]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**ATO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 15 de junho de 2022.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer expedida mediante protocolo nº PA 131/2022, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com **Prestação de Serviços de Show Artístico da “Banda Licor Com Mel” para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA**, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 131/2022.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário

SETOR DE CONTABILIDADE


GEORGENES OLIVEIRA LIMA
Assessor Técnico - SEC ADM
Setor de Contabilidade
Portaria nº 013/2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA, no valor de R\$ 35.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analisando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.



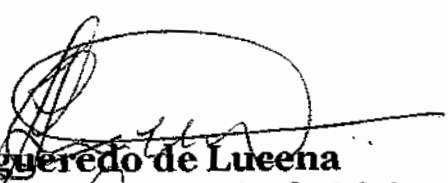
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **016/2022**

Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da “Banda Licor Com Mel” para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

CONTRATADO: ADENILSON BARBOSA DA SILVA.



Cícero Figueredo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação



Oton Gomes de Oliveira
Membro



Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro



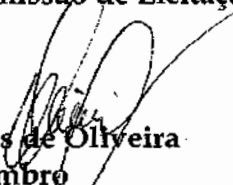
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 17 de junho de 2022.

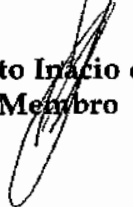
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Cícero Figueredo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação



Oton Gomes de Oliveira
Membro



Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro

Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 330/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro da Comissão Permanente de
Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea
“g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do
Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Cícero Figueredo de Lucena;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 11 de maio de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

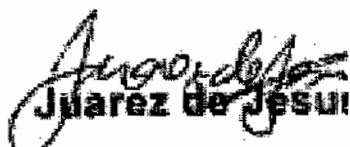


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 131/2022
De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Data: 17 de junho de 2022.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.


Juarez de Jesus



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 131/2022

INTERESSADO: Comissão de Licitações

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

É o relato do essencial.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 35.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPL.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que a "Banda Licor Com Mel", na região de Irecê/BA é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.


Juarez de Jesus



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CHECK-LIST

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Processo Licitatório nº 016/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: **Prestação de Serviços de Show Artístico da “Banda Licor Com Mel” para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.**

Valor Global: R\$ 35.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

Análise do Controle Interno		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
4.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
5.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)?	S



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/93)?	S
13.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
14.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
17.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX, Lei nº 8.666/93)?	S
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou	S



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	
23.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
30.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 17 de junho de 2022.


Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

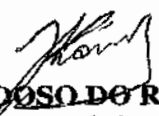
Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **“Banda Licor Com Mel” para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 35.000,00, em favor de **ADENILSON BARBOSA DA SILVA**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 17 de junho de 2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 16, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 136/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Lior Com Mal" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-98, com sede em América Dourada/BA na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Joelson Cardoso de Rosário, brasileiro, solteiro, domiciliado neste estado, doravante designado por CONTRATANTE e ADENILSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ de nº 14.968.495/0001-61, sediada na Rua Veredador Erasiles Pereira Gaslos, nº 14, Centro, Calamunim/BA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Jerquim dos Reis, Portador do RG de nº 512228941 SSP/BA e CPF de nº 704.493.985-04, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o Processo de Inexigibilidade nº 018/2022, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMÉIA - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Lior Com Mal" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá no dia 02 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº 018/2022, vinculando-se, ainda, à Proposta de contratação e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II - Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do contrato pela CONTRATADA;
- III - Garantir acesso ao local do evento;
- IV - Garantir acesso da CONTRATADA a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;
- V - Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

VI – Arcar com despesas de alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;
- III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;
- IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embarço na prestação do que foi contratado;
- V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- VI – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;
- VII – Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;
- VIII – Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma;
- IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

América Dourada - BA, 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ADENILSON BARBOSA DA SILVA
SR. Roniclei Joaquim dos Reis
(procurador)
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

94126704515

CPF:

94700966572

Prefeitura Municipal de América Dourada

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de América Dourada ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 016/2022, que tem como objetivo a **Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA, tendo como Contratada a empresa ADENILSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ de nº 14.968.495/0001-51, valor de R\$ 35.000,00. 17 de junho de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Contrato nº 136/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: **ADENILSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ de nº 14.968.495/0001-51. Objeto: a Prestação de Serviços de Show Artístico da "Banda Licor Com Mel" para apresentação no São Pedro da Gente, que acontecerá no dia 02 de julho de 2022, na sede do Município de América Dourada/BA. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Estimado: R\$ 35.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 17 de junho de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.**